



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.232 / 2015

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial anual dos vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e a outras providencia.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 24 de Março de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial dos Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, de acordo com a data base estabelecida na forma legal, na ordem de 7,6791% (sete vírgula seis, sete, nove, um por cento), calculados sobre as Tabelas de Vencimentos em vigor, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Parágrafo 2º - Os valores mínimos das Tabelas de Referencias dos vencimentos, constantes do caput deste artigo, não poderão ser inferiores ao menor salário mínimo vigente no país de acordo com o que determina a Constituição Federal, independentemente do índice oficial estabelecido na presente Lei.

Artigo 2º - Aos agentes políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários e Chefe de Gabinete) fica concedido o reajuste abaixo do índice acumulado, sendo reajustados seus vencimentos na ordem de 4% (quatro por cento), de acordo com o Anexo VI da presente Lei.

Artigo 3º - O vale alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes e Autarquias passa a ter o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

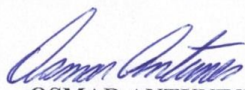
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e tendo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 27 de Março de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014



ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	773,87	773,87	780,57	814,03	853,12	890,97	929,87
II	773,87	773,87	845,16	876,52	917,78	960,85	1.004,95
III	913,92	956,41	999,65	1.047,44	1.094,17	1.147,61	1.200,47
IV	1.047,69	1.096,13	1.146,36	1.201,61	1.257,77	1.316,25	1.379,41
V	1.251,23	1.309,85	1.370,79	1.438,00	1.505,76	1.576,93	1.652,42
VI	1.495,36	1.567,10	1.642,38	1.722,08	1.803,04	1.890,19	1.980,62
VII	1.719,67	1.803,04	1.889,60	1.979,46	2.075,03	2.174,83	2.280,22
VIII	2.062,08	2.162,20	2.266,23	2.376,91	2.491,64	2.613,16	2.740,07
IX	2.478,67	2.598,71	2.723,99	2.859,03	2.998,60	3.144,65	3.295,74
X	2.982,93	3.129,53	3.281,88	3.441,97	3.611,78	3.787,26	3.973,49
XI	3.586,54	3.760,68	3.945,19	4.139,65	4.344,99	4.475,64	4.781,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO II

PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CHAVANTES

TABELA I
PROFESSOR PEB I, CRECHE, EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Jornada de 30 Horas/semanais)
PROFESSOR PEB II - (Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.641,23	1.721,24	1.807,30	1.898,21	1.992,75
II	1.689,72	1.773,36	1.861,85	1.955,17	2.052,15
III	1.739,42	1.826,69	1.917,60	2.013,35	2.113,97
IV	1.791,53	1.881,24	1.974,57	2.073,96	2.176,99
V	1.844,87	1.937,00	2.033,97	2.135,78	2.242,45
VI	1.900,63	1.995,18	2.091,88	2.200,02	2.310,33
VII	2.054,57	2.157,60	2.264,90	2.379,42	2.498,22
VIII	2.116,39	2.223,07	2.333,36	2.450,94	2.573,37
IX	2.180,64	2.289,73	2.403,67	2.523,68	2.649,72
X	2.246,09	2.357,61	2.476,39	2.600,03	2.729,73



ANEXO III
TABELA II
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA
(Jornada de 24 Horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	1.316,38	1.380,62	1.449,71	1.522,44	1.597,60
II	1.353,96	1.421,84	1.493,36	1.567,29	1.646,09
III	1.395,18	1.464,26	1.538,20	1.614,56	1.695,80
IV	1.436,37	1.507,90	1.584,26	1.663,05	1.755,17
V	1.480,02	1.553,95	1.631,53	1.712,74	1.798,80
VI	1.523,66	1.600,01	1.680,02	1.764,87	1.853,43
VII	1.569,42	1.648,50	1.730,93	1.816,99	1.918,82
VIII	1.617,00	1.698,20	1.783,06	1.871,54	1.964,87
IX	1.665,47	1.749,11	1.836,39	1.927,29	2.024,27
X	1.715,18	1.801,23	1.890,93	1.985,48	2.084,87



ANEXO IV

TABELA III
CARGO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Jornada de 44 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.334,01	2.447,05	2.565,01	2.692,18	2.823,60

TABELA IV - CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO
(Jornada de 40 horas/semanais)

Nível	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E
I	2.233,96	2.345,49	2.463,06	2.585,49	2.715,18
II	2.300,63	2.415,79	2.537,01	2.663,05	2.796,39
III	2.369,74	2.488,52	2.612,15	2.743,07	2.880,04
IV	2.441,24	2.563,67	2.690,94	2.910,34	3.055,80
V	2.513,97	2.640,03	2.772,16	2.952,77	3.100,65
VI	2.589,12	2.718,83	2.854,58	2.997,61	3.146,71
VII	2.666,71	2.800,04	2.940,65	3.087,32	3.241,26
VIII	2.746,70	2.884,90	3.029,13	3.179,44	3.339,44
IX	2.829,13	2.970,95	3.118,83	3.275,19	3.438,83
X	2.913,97	3.059,43	3.213,37	3.373,37	3.541,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO V

TABELA V

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DA SAEC

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G
I	773,87	773,87	780,57	814,03	853,12	890,97	929,87
II	913,92	956,41	999,65	1.047,44	1.094,17	1.147,61	1.200,47
III	1.047,69	1.096,13	1.146,36	1.201,61	1.257,77	1.316,25	1.379,41
IV	1.251,23	1.309,85	1.370,79	1.438,00	1.505,76	1.576,93	1.652,42
V	2.478,67	2.598,71	2.723,99	2.859,03	2.998,60	3.144,65	3.295,74
VI	2.982,93	3.129,53	3.281,88	3.441,97	3.611,78	3.787,26	3.973,49

SUPERINTENDENTE DE AGUA E ESGOSTO

TABELA VI

SUPERINTENDENTE DE AGUA E ESGOSTO	4.031,57
-----------------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ANEXO VI

TABELA VII

TABELA SALARIAL – PREFEITO – VICE - PREFEITO – SECRETÁRIOS
CHEFE DE GABINETE

Prefeito	11.544,60
Vice-Prefeito	4.168,82
Secretários	4.168,82
Chefe de Gabinete	4.168,82